

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1906.02/2017**

**OBJETO: URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS DAVI E DA PRAÇA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, CONFORME CONVENIO Nº 832178/2016 E CONTRATO DE REPASSE PT Nº 1030670-23, JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2017, às 13h:45min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Ana Cleane Pedro Gomes e Francisco Fracinildo do Nascimento Santos (membro suplente), e ainda o licitante: **1. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.967.758/0001-21, com sede à Rua Coronel João Batista, nº 340, Centro, Massapê - Ce, representada pelo titular o Sr. Olegário Vasconcelos Júnior, inscrito no CPF nº 028.836.723-50. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 1906.02/2017, Processo nº 1906.02/2017 cujo objeto é a **URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS DAVI E DA PRAÇA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, CONFORME CONVENIO Nº 832178/2016 E CONTRATO DE REPASSE PT Nº 1030670-23, JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada foi declarada a habilitação da empresa. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se este iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente, o licitante presente desistiu expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope da proposta, que fora analisada e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ




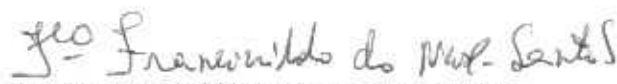
rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na citada **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. A proposta fora considerada CLASSIFICADA. Em seguida foi feita a leitura do preço proposto e, chegou-se ao seguinte resultado: **1. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI – ME**, com o valor global de R\$ 292.323,34 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

O vencedor foi a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME**, no valor global de **R\$ 292.323,34 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)** de acordo com o critério estabelecido no Edital. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando o licitante presente desistido do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata e assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Meruoca-CE, 05 de Julho de 2017.

  
D'ávila de Araújo Vasconcelos  
Presidente da CPL

  
PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI -  
ME  
Sr. Olegário Vasconcelos Júnior

  
Ana Cleane Pedro Gomes  
Membro da CPL

  
Francisco Fracinildo do Nascimento Santos  
Membro da CPL